



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

MINAS GERAIS

RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 001/2014 DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2014.

**CONCEDE LICENÇA A PREFEITA MUNICIPAL EM
VIRTUDE DA NECESSIDADE DE TRATAMENTO
MÉDICO, PELO PRAZO DE NOVENTA DIAS.**

ELCIMAR JOSÉ EUGÊNIO, Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco de Sales, alicerçado no Inciso VII do Artigo 40, e parágrafo único do Artigo 55 c/c Artigo 66 da Lei Orgânica do Município, c/c Artigo 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe ao plenário presente **DECRETO**:

Art. 1º - Fica concedida licença a Prefeita Municipal, em virtude da necessidade de tratamento médico, nos termos do atestado médico apresentado e que fará parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo.


Art. 2º - Fica concedida licença a Prefeita Municipal por um período de 90(noventa) dias consecutivos, a contar da data da promulgação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 19 de fevereiro de 2014.


ELCIMAR JOSÉ EUGÊNIO
Presidente


PEDRO ALCIDES BARBOSA
Vice- Presidente


VADICO BORGES DA SILVEIRA
Secretário